



ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2021

“Dispõe sobre Declaração de Dispensa de procedimento licitatório com vistas à contratação de empresa especializada de locação de software integrado de gestão pública, compreendendo a locação mensal de uso sem limite de usuários, conversão da base de dados e manutenção adaptativa e corretiva legais.”

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI/GO**, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e visando a necessidade de contratação de empresa especializada de locação de software integrado de gestão pública, compreendendo a locação mensal de uso sem limite de usuários, conversão da base de dados e manutenção adaptativa e corretiva legais.

Considerando a necessidade de contratação de um sistema de locação mensal de uso sem limite de usuários, conversão da base de dados e manutenção adaptativa e corretiva legais, através do cumprimento das legislações vigentes, e que também dê suporte no desenvolvimento às demais unidades organizacionais do Contratante, dados e informações gerenciais que apoiem suas decisões estratégicas;

E considerando ainda a disposição contida no inciso IV do art. 24 da Lei 8.666/93;

DETERMINA:

Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação a contratação da empresa **PRODATA INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.744.987/0001-84, para contratação de empresa especializada



de locação de software devidamente discriminado no preâmbulo, no valor total de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2021: Unidade 1039 - Funcional 04.122.0052.2008 - Manutenção das Atividades Administrativas em Geral - F. Recursos: 100/170 - Origem: Ordinário/Específico - Ficha 0280.000, CD./Descrição: 339039 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Ipameri, aos 05 dias do mês de março do ano de 2021.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor Municipal